

PROJETO DE LEI Nº 001/2015, 08 de Janeiro de 2015

Abre crédito suplementar por conta de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 165.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei 1272/2014, de 22 de Outubro de 2014 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 – LDO e da outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar:
Órgão: 19.00 – Fundação Municipal de Cultura - FCEP
Unidade: 19.01 – Fundação Municipal de Cultura - FCEP
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Modalidade: 03 – 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta 165.000,00

TOTAL:R\$ 165.000,00

Art. 2º O crédito suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 20.00 – Fundo Municipal de Cultura
Unidade: 20.01 – Fundo Municipal de Cultura
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
Modalidade: 140 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta 165.000,00

TOTAL:R\$ 165.000,00

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1272/2014, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 08 de Janeiro de 2015.

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 002/2015

Em 08 de Janeiro de 2015

Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA – SC

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI N° 001/2015 – Abre crédito suplementar por conta de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 165.000,00 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA – No desenvolvimento de nossas atividades faz-se necessário adequar dotações do nosso orçamento, em especial, na Fundação Municipal de Cultura.

Em especial estamos suplementando R\$ 130.000,00 objetivando a realização de Convenio com o MTG Movimento Tradicionalista Gaúcho, CNPJ N° 75.439.125/0001-11, com sede na Cidade de Lages-SC que ira organizar, divulgar e realizar o 17º Rodeio Nacional de Campeões. O evento reúne cerca de oito mil pessoas, dos MTGs (Movimento Tradicionalista Gaúcho) de todo país. São competidores, familiares e o público que viaja para assistir o rodeio, que vão se hospedar e permanecerão em Piratuba por quatro dias. Além das competições de Tiro de Laço, acontecem em paralelo, o Festival Nacional de Arte e Tradição e os Jogos Tradicionalistas, Chula, Declamação, Bocha Campeira, Bolão, provas de “Vaca Parada”, jogos de mesa, entre outros, farão parte da programação.

Outro convenio no valor de R\$ 35.000,00 é com a OASE-Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Piratuba, CNPJ N° 85.448.587/0001-59, com sede na Cidade de Piratuba-SC, que ira organizar, divulgar e realizar O Kerb, que é uma festa típica alemã, a mais tradicional do município e reúne cerca de 10 mil participantes a cada ano. Além de mobilizar famílias piratubenses, o evento também atrai turistas no mês de janeiro, que viajam ao município especialmente para acompanhar o Kerb, movimentando a economia local.

Para suplementar as dotações especificadas no projeto de lei estamos anulando dotação na área de manutenção do Fundo Municipal de Cultura.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal